



# Jornal Oficial de Limeira

Terça-feira, 25 de Abril de 2023

[www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial](http://www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial)

Edição nº 6472

## SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Suprimentos	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Setor de Locação de Imóveis	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - Atos Oficiais	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Atos Oficiais	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - Serviço de Auditoria Fiscal	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - Gabinete do Secretário de Gestão Estratégica	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - Atos Oficiais	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL - Expediente Administrativo	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - Licenciamento	25
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL	33
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos Oficiais	36
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Expediente e Protocolo	40
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	41

## EXPEDIENTE

**JORNALISTA RESPONSÁVEL:** Carlos Chinellato – MTB: 21.895

**COMPOSIÇÃO:** Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistenciais.

**DIAGRAMAÇÃO:** Hanuan Pablo Luiz Nunes

**CIRCULAÇÃO:** Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

### Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

## ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 109/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 16.134/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 17/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECOMPOSIÇÃO DE CONTENÇÃO DE CONCRETO PROJETADO E DESASSOREAMENTO DO RIBEIRÃO TATU-AVENIDA ANTONIO EUGÊNIO LUCATO PRÓXIMO A PONTE PRETA-CONTRATO FINISA Nº 0609.517-44 CAIXA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 12/05/2023 às 09:30 horas.

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 110/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15.639/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 79/2023

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BABADORES, TOALHAS, LENÇÓIS, COBERTORES, FRALDAS E PAPÉIS DE LENÇOL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 08/05/2023 às 09:30 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: [www.limeira.sp.gov.br](http://www.limeira.sp.gov.br) ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro ou ainda mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 487 de 28 de dezembro de 2022.

Limeira, 24 de abril de 2023

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 152/2022 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, que a presente licitação encontra-se SUSPENSA.

Limeira, 24 de abril de 2023

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Tomada de Preços nº 14/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO DE TRECHOS DAS RUAS DO ENTORNO DO RESIDENCIAL RUBI-CONTRATO FINISA Nº 0609.517-44, que após análise dos documentos apresentados pelas licitantes neste certame, esta Comissão Permanente de Licitações proferiu o seguinte julgamento, HABILITANDO as seguintes licitantes, por terem cumprido todas as exigências da Tomada de Preços 14/2.023:

- DHOMA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 10.324.311/0001-60;

- FPF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.920.322/0001-60.

Limeira, 20 de abril de 2023

Comissão de Licitação

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 25, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, conforme consta no processo administrativo nº 18.336/2023, foi deferido pela Autoridade Competente a CONTRATAÇÃO DO GRUPO REMINISCÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA NACIONAL E MUNICIPAL DO CHORO, EM 27 DE ABRIL DE 2.023, NO TEATRO VITÓRIA, para a empresa Tania Maria Paulino de Lima, pelo valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Limeira, 18 de abril de 2023

José Farid Zaine – Secretário Municipal de Cultura

#### EXTRATO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 74/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022, PROCESSO Nº: 18.339/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de brinquedos, máquina de pipoca e máquina de algodão doce, CONTRATADA: Adriana Jorgetti Representações Artísticas Ltda, CNPJ nº 01.693.838/0001-70, VALOR: R\$ 10.795,00 (dez mil setecentos e noventa e cinco reais), DATA DA ASSINATURA: 31/03/2023, PRAZO: por 02 (dois) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

CONTRATO Nº: 80/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022, PROCESSO Nº: 18.337/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de tendas e fechamento, CONTRATADA: Adriana Jorgetti Representações Artísticas Ltda, CNPJ nº 01.693.838/0001-70, VALOR: R\$ 22.196,20 (vinte e dois mil cento e noventa e seis reais e vinte centavos) DATA DA ASSINATURA: 06/04/2023, PRAZO: por 03 (três) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

CONTRATO Nº: 81/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022, PROCESSO Nº: 18.338/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de sistema de sonorização e iluminação, CONTRATADA: Adriana Jorgetti Representações Artísticas Ltda, CNPJ nº 01.693.838/0001-70, VALOR: R\$ 9.791,20 (nove mil setecentos e noventa e um reais e vinte centavos) DATA DA ASSINATURA: 06/04/2023, PRAZO: por 02 (dois) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

CONTRATO Nº: 85/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2022, PROCESSO Nº: 17.626/2022, OBJETO: Aquisição de equipamentos para adequação da Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES) - Convênio nº 919216/2021, cadastrado na Plataforma +Brasil – Proposta Nº041605/2021, CONTRATADA: TK Produtos e Equipamentos Médicos Ltda, CNPJ nº 10.728.371/0001-48, VALOR: R\$ 469,98 (quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos), DATA DA ASSINATURA: 11/04/2023, PRAZO: por 06 (seis) meses contados a partir de 11 de abril de 2023.

CONTRATO Nº: 86/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2022, PROCESSO Nº: 17.626/2022, OBJETO: Aquisição de equipamentos para adequação da Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES) - Convênio nº 919216/2021, cadastrado na Plataforma +Brasil – Proposta Nº041605/2021, CONTRATADA: Brazimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 37.392.223/0001-51, VALOR: R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), DATA DA ASSINATURA: 11/04/2023, PRAZO: por 06 (seis) meses contados a partir de 11 de abril de 2023.

CONTRATO Nº: 87/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2022, PROCESSO Nº: 17.626/2022, OBJETO: Aquisição de equipamentos para adequação da Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES) - Convênio nº 919216/2021, cadastrado na Plataforma +Brasil – Proposta Nº041605/2021, CONTRATADA: Londrihosp Importação e Exportação de Produtos Médico Hospitalares Eireli, CNPJ nº 42.650.279/0001-07, VALOR: R\$ 3.802,00 (três mil oitocentos e dois reais), DATA DA ASSINATURA: 11/04/2023, PRAZO: por 06 (seis) meses contados a partir de 11 de abril de 2023.

CONTRATO Nº: 88/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2022, PROCESSO Nº: 17.626/2022, OBJETO: Aquisição de equipamentos para adequação da Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES) - Convênio nº 919216/2021, cadastrado na Plataforma +Brasil – Proposta Nº041605/2021, CONTRATADA: V.L. Fuzeti - Comercial, CNPJ nº 05.523.731/0001-35, VALOR: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), DATA DA ASSINATURA: 11/04/2023, PRAZO: por 06 (seis) meses contados a partir de 11 de abril de 2023.

CONTRATO Nº: 89/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2022, PROCESSO Nº: 17.626/2022, OBJETO: Aquisição de equipamentos para adequação da Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES) - Convênio nº 919216/2021, cadastrado na Plataforma +Brasil – Proposta Nº041605/2021, CONTRATADA: Sallus Medical Distribuidora de Produtos Médicos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 47.047.346/0001-09, VALOR: R\$ 8.840,66 (oito mil oitocentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos), DATA DA ASSINATURA: 11/04/2023, PRAZO: por 06 (seis) meses contados a partir de 11 de abril de 2023.

CONTRATO Nº: 94/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022, PROCESSO Nº: 18.340/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de geradores, CONTRATADA: Adriana Jorgetti Representações Artísticas Ltda, CNPJ nº 01.693.838/0001-70, VALOR: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023, PRAZO: por 02 (dois) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

CONTRATO Nº: 95/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023, PROCESSO Nº: 49.304/2022, OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma da cobertura da “EMEIEF Evangelina Mauro”, CONTRATADA: Renoplan Serviços em Construções e Comércio Eireli, CNPJ nº 07.067.878/0001-93, VALOR: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), DATA DA ASSINATURA: 17/04/2023, PRAZO: por 90 (noventa) dias contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 10/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 195/2021 - PROCESSO Nº: 13.302/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada para análise e emissão de resultados de exames laboratoriais, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO, CONTRATADA: Caprilab Laboratório de Análises Clínicas Ltda - ME, CNPJ nº 26.368.707/0001-49, DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023, PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de abril de 2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 127/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 93/2021 - PROCESSO Nº: 10.225/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames médicos de média e alta complexidade (cintilografias, determinação da filtração glomerular e renograma), PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO, CONTRATADA: CDB Araras Centro de Diagnósticos Brasil Ltda, CNPJ nº 17.447.154/0001-29, DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023, PRAZO: 03 (três) meses, contados a partir de 27 de março de 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 267/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 80/2022 - PROCESSO Nº: 18.393/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de ultrassom, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO, CONTRATADA: Sanklech Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 28.993.311/0001-18, DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023, PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir de 19 de abril de 2023.

**LAUDA DE DISPENSA**

O Município de Limeira comunica que, nesta data, com base no disposto no Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 7.123/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS, a locação do imóvel não residencial situado à Rua Sergipe, nº 916, Jardim Sônia, Limeira/SP, destinado à instalação e funcionamento ai Serviço de Moléstias Infectocontagiosas - SEMIL.

Limeira, 24 de abril de 2023.

Dr. Vitor Sérgio Couto dos Santos - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS.

**EDITAL Nº 04/2023**

*Daniel de Campos, Secretário de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,*

*Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 6.171/2019, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 28/2020:

O Município de Limeira, na forma da Lei,

**Processo Administrativo nº 33.786/2021**, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **MARIZA GONÇALVES DE PAULA FALANGO** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 10/11 Quadra Especial "D", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**Processo Administrativo nº 22.782/2022**, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **VICTORIA PELLISSON ZANINI** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 0005-0006 Quadra Especial "B", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**Processo Administrativo nº 34.198/2022**, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **LUIZ ORTOLAN** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 0645 Quadra "E", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**Processo Administrativo nº 40.573/2021**, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **PAULO CALABRIA** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 116 Quadra "J", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**Processo Administrativo nº 31.821/2022**, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **RUTH FERREIRA SIMÕES** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 358 Quadra "D", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**Processo Administrativo nº 41.450/2022**, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 89/90 Quadra "G", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**Processo Administrativo nº 37.231/2022**, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **LEONILDA HESPANHOL** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 367/368 Quadra Especial "C", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**Processo Administrativo nº 31.815/2022**, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **REYNALDO MANHANI** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 0210 Quadra "B", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**Processo Administrativo nº 38.046/2019**, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **MARIA RIBEIRO DA CUNHA** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 0561 Quadra "E", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**Processo Administrativo nº 13.386/2022**, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **MARIA DO CARMO FERRAZ** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 946/947 Quadra "D", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**Processo Administrativo nº 46.161/2022**, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **OLVANDA KREFT BENVENUTO** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 46/47 Quadra Especial "C", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**Processo Administrativo nº 39.970/2022**, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **NELSON LUIZ BOSQUEIRO** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 639 Quadra "D", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**Processo Administrativo nº 43.301/2022**, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **INESIO BUENO** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 967 Quadra "D", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**Processo Administrativo nº 44.611/2022**, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **ALCIDES CAMILLO DO PRADO** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 489/490 Quadra "F", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**Processo Administrativo nº 30.435/2022**, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **JULIA DE OLIVEIRA PERES** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 105 Quadra "C", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**Processo Administrativo nº 38.130/2021**, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **CELIA DIAS CARVALHO** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 0046 Rua "1", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**Processo Administrativo nº 43.079/2022**, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **JACOB ASBAHR** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 260, Quadra "única", do Cemitério Municipal dos Pires. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**Processo Administrativo nº 44.236/2022**, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **ANTÔNIO DE LUCA** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 13/14, Quadra Especial "C", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**DANIEL DE CAMPOS**

Secretário de Assuntos Jurídicos

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Cultura de Limeira/SP.

**ASSUNTO:** Convocação de artista credenciado no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 004/2022, para apresentação conforme ordem de sorteio homologada e publicada no Jornal Oficial do Município no dia vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e dois.

## ORDEM DE APRESENTAÇÃO

	GÊNERO	FORMAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	NOME DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA	NOME EMPRESARIAL	CNPJ	EVENTO	DATA DO EVENTO
3	SERTANEJO	TRIO	LUCAS BARBOSA BAREL	WILSON E RAQUEL	LUCAS BARBOSA BAREL 29651627808	28.147.313/0001-96	3ª FESTA JULINA DA ASSOCIAÇÃO DOS ROTARIANOS DE LIMEIRA	21/07/2023
1	SERTANEJO	TRIO	BRENNO LIMA DA SILVA	BRENNO E RAFAEL	BRENNO LIMA DA SILVA 46277570854	47.218.442/0001-72	FESTA POPULAR DO BAIRRO ÁGUAS DA SERRA	25/06/2023
1	MPB	DUPLA	DANIELE PRISCILA OLIVEIRA	AKAZZUS DUO	DANIELE PRISCILA OLIVEIRA 39321640835	37.563.600/0001-78	NOITE DA PIZZA	23/09/2023
1	CHORO	BANDA	TANIA MARIA PAULINO DE LIMA	GRUPO REMINISCÊNCIAS	TANIA MARIA PAULINO DE LIMA 12336178850	21.701.702/0001-72	VEM PRO LARGO	18/08/2023
1	CHORO	BANDA	TANIA MARIA PAULINO DE LIMA	GRUPO REMINISCÊNCIAS	TANIA MARIA PAULINO DE LIMA 12336178850	21.701.702/0001-72	VEM PRO LARGO	19/08/2023

Evandro Leite da Silva  
Diretor de Infraestrutura e Eventos



**José Farid Zaine**  
**Secretário Municipal de Cultura**

**EDITAL Nº 17/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

JOSÉ APARECIDO VIDOTTI, Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei nº 1.890/83 (Código Tributário Municipal), Artigo 184 §4º, Artigo 202, inciso III, Artigo 203, inciso III, Parágrafo Único e Artigo 204, Parágrafo Único.

Faz saber que através do presente **EDITAL** ficam publicadas as decisões do julgamento em 1ª instância das impugnações dos Autos de Infração/Notificação de Lançamento referentes a lançamento de tributos e/ou multa por descumprimento de obrigação, o resultado das consultas tributárias efetuadas, bem como notificados os Contribuintes constantes das relações anexas, que estão com seus endereços desatualizados junto ao Departamento de Receita e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Limeira SP ou recusaram o recebimento de notificação de lançamento de tributos e/ou multa por infração, a comparecerem no Departamento de Receita e Fiscalização, localizado à Rua Prefeito Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro, nesta cidade de Limeira SP, para regularizarem sua situação nos prazos previstos na legislação municipal após a sua publicação: 30 (trinta) dias para os lançamentos efetuados aos contribuintes e o resultado das publicações das decisões de 1ª instância; 15 (quinze) dias para os resultados das consultas tributárias, e, 10 (dez) dias após sua publicação para a relação de convocados a comparecerem ao Departamento de Receita e Fiscalização/Auditoria Fiscal. Legislação: artigos 176, 181, 184 §º4, 202 § único, 204, 213 e 216 da Lei nº 1.890/83 – CTM.

Faz saber ainda que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará na inscrição do DÉBITO em DÍVIDA ATIVA para posterior cobrança judicial quando for o caso e demais penalidades previstas na legislação vigente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente EDITAL.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Publicado na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira SP, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

**JOSÉ APARECIDO VIDOTTI**

Secretário Municipal de Fazenda

**SANDRA BATISTA DE SOUZA**

Diretora de Receita e Fiscalização

**RELAÇÃO DOS LANÇAMENTOS EFETUADOS AOS CONTRIBUINTES.****RAZÃO SOCIAL: D. MAQMAD COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

Endereço: Rua Felício de Oliveira Mettittier, 53 - Jd. Itapoã - Limeira/SP

CNPJ: 35.067.749/0001-30

**Processo Administrativo:** 2787 de 23/01/2023 – Notificação nº 44/2023 referente ao ISSQN não recolhido das competências de 01, 03 a 08, 10 e 11/2022. Notas fiscais com indicação de opção ao regime do Simples Nacional/empresa excluída pela RFB em 31.12.2021.

**RAZÃO SOCIAL: ARC JATEAMENTO, COMÉRCIO E PINTURAS INDUSTRIAIS.**

Endereço: Rua José Paolillo, 301 - Chácara Antonieta - Limeira/SP

CNPJ: 29.220.429/0001-76

**Processo Administrativo:** 17552 de 23/03/2023 – Notificação de Lançamento nº 178/2023 referente ao ISSQN não recolhido das competências de 01 a 11/2020, 02 e 04 a 12/2021 e 01 a 11/2022. Notas fiscais com indicação de opção ao regime do Simples Nacional/empresa excluída pela RFB em 31.12.2019.

**RAZÃO SOCIAL: VIVIANE LOPES GOMES DE SOUSA 30334388813.**

Endereço: Rua Luiz Pantano, 295 - Parque Novo Mundo - Limeira/SP

CNPJ: 22.930.726/0001-66

**Processo Administrativo:** 12223 de 03/03/2023 – Auto de Infração nº 28595/2023 referente ao não recolhimento do ISSQN/serviços prestados em evento realizado no dia 19.11.2022/Processo originário 54964/2022 e 3844/2023.

**RAZÃO SOCIAL: VINICIUS RAMOS DE ALMEIDA.**

Endereço: Rua Carlos Guilherme Schnoor, 471 - Chácara Antonieta - Limeira/SP

CNPJ: 27.261.186/0001-99

**Processo Administrativo:** 12224 de 03/03/2023 – Auto de Infração nº 28596/2023 referente ao não recolhimento do ISSQN/serviços prestados em evento realizado no dia 18.12.2022/Processo originário nº 57167/2022.

**RAZÃO SOCIAL: CASAENGE INOVAÇÕES E TECNOLOGIA LTDA.**

Endereço: Rua Rio de Janeiro, 115 - Sala 02 - São Caetano do Sul/SP

CNPJ: 40.750.759/0001-06

**Processo Administrativo:** 6998 de 09/02/2023 – Notificação de Lançamento nº 89/2023 referente ao ISSQN não retido/recolhido NF nº 12 - enquadramento correto do serviço na atividade subitem 7.02 da lista de serviços da LC nº 116/2003/obra no município de Limeira SP.**RAZÃO SOCIAL: AGÊNCIA FLAME LTDA. ME.**

Endereço: Av. Plínio Augusto Freire Monteiro dos Santos, 115 - Margarida Holstein - Limeira/SP

CNPJ: 46.293.328/0001-44

**Processo Administrativo:** 11743 de 02/03/2023 – Auto de Infração nº 28587/2023 referente ao ISSQN não recolhido/serviço tomado em evento realizado no dia 26.12.2022/Processo originário nº 52073/2022 e 3207/2023.**RAZÃO SOCIAL: MTEC INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI**

Endereço: Rua Luiz Antonio Breda, 190 - Jd. Oliveira - Limeira/SP

CNPJ: 32.475.847/0001-19

**Processo Administrativo:** 17460 de 23/03/2023 – Auto de Infração nº 28742/2023 referente ao ISSQN devido e não recolhido das competências de 01 a 12/2022 - notas fiscais emitidas com indicação de opção ao simples nacional/empresa excluída em 31.12.2021.**RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE IMPUGNAÇÕES E DECISÕES****RAZÃO SOCIAL: EDSON BOSCHILIA SALÃO DE FESTAS ME.**

Endereço: Rua Paulo Fachardo Junqueira, 455 - Bairro Roseira/Limeira SP

CNPJ 13.232.852/0001-56

**Processo Adm.: 10181/2023****Assunto:** AUTO DE INFRAÇÃO Nº 28340/2022**EMENTA:** ARBITRAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN NÃO DECLARADO E NÃO RECOLHIDO NO SIMPLES NACIONAL NO PERÍODO DE 02/2018 A 12/2019, 01/2022 A 12/2022. **IMPUGNAÇÃO CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA.****RAZÃO SOCIAL: NT CAETANO ME.**

Endereço: Rua Placidina Ferreira Braga, 248 - Pq. Hipolyto/Limeira SP

CNPJ: 12.745.175/0001-07

**Processo Administrativo: 13611/2023.****Assunto:** NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 568/2022.

Representante: Ricardo Fumagalli Navarro - OAB/SP: 161.868

**EMENTA:** IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN NÃO RECOLHIDO NA COMPETÊNCIA DE 01/2022. **RECURSO NÃO CONHECIDO INTEMPESTIVO/SEM ANÁLISE DO MÉRITO.****RAZÃO SOCIAL: LASTROSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**

Endereço: Rua Aleixo Varoli, 229 - Jd. Paraíso - Botucatu/SP

CNPJ: 39.366.977/0001-62

**Processo Administrativo: 10408/2023.****Assunto:** AUTO DE INFRAÇÃO Nº 28.341, 28342, 28347, 28354, 28356, 28366, 28367 E 28364.

Representante: Marco Antonio Colenci - OAB/SP: 150.163

**EMENTA:** IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN NÃO RECOLHIDO/SERV. PRESTADO EM EVENTO REALIZADO EM 13.08.2022 (Processo 3125/2023 - AI 28341); ISSQN NÃO RECOLHIDO/SERV. PRESTADO EM EVENTO REALIZADO EM 26.12.2022 (Processo 3207/2023 - AI 28342); ISSQN NÃO RECOLHIDO/SERV. PRESTADO EM EVENTO REALIZADO EM 24.11.2022 (Processo 3306/2023 - AI 28347); ISSQN NÃO RECOLHIDO/SERV. PRESTADO EM EVENTO REALIZADO EM 05.11.2022 (Processo 3500/2023 - AI 28354); ISSQN NÃO RECOLHIDO/SERV. PRESTADO EM EVENTO REALIZADO EM 22.10.2022 (Processo 3563/2023 - AI 28356); ISSQN NÃO RECOLHIDO/SERV. PRESTADO EM EVENTO REALIZADO EM 18.12.2022 (Processo 3845/2023 - AI 28367); ISSQN NÃO RECOLHIDO/SERV. PRESTADO EM EVENTO REALIZADO EM 05.11.2022 (Processo 3500/2023 - AI 28354) E ISSQN NÃO RECOLHIDO/SERV. PRESTADO EM EVENTO REALIZADO EM 23.10.2022 (Processo 3843/2023 - AI 28364). **IMPUGNAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA.**

**CONVITE**

A **Prefeitura Municipal de Limeira**, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, em observância ao Artigo 48, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 - "Lei de Responsabilidade Fiscal" e Lei Orgânica Municipal, Artigo 217-A, § 2º, **CONVIDA** a população Limeirense para as Audiências Públicas que serão realizadas no dia **25 de Abril de 2023**, no Auditório Prada - Paço Municipal, localizado na Rua Dr. Alberto Ferreira nº 179 - Centro, Limeira / SP, com a seguinte programação:

**Horário / Assunto:**

**18 horas – Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024**

**18h45min – Programa de Metas – Resultados (2022)**

Limeira, 03 de Abril de 2023.

**André Ricardo S. Basso**

**Secretário Municipal de Gestão Estratégica**

**EDITAL Nº 438/2023**

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 442/2023**

Nome : **JAIME LUIS MATOS**

Endereço: **RUA JOSÉ LUIZ MATIAZZI,355-JARDIM MARAJOARA**

Inscrição Cadastral: **4929039000**

Área do Terreno (m²) : **200,00**

Processo: **22499/2023**

Aos oito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00** ( mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Público

**EDITAL Nº 439/2023**

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 194/2023**

Nome : **ROBERTO PAULO CAUDURO**

Endereço: **RUA JOAQUIM IGNÁCIO DE CAMPOS,59-JARDIM MONTEZUMA**

Inscrição Cadastral: **0841038000**

Área do Terreno (m²) : **250,00**

Processo: **19302/2023**

Aos dezesseis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00** ( mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**EDITAL Nº 440/2023**

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 145/2023**

Nome : **JOÃO BATISTA ALENCAR**

Endereço: **RUA BENEDITA MARINHO PINHEIRO ALVES,311-JARDIM RESIDENCIAL CAMPO BELO**

Inscrição Cadastral: **3533010000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **140,00**

Processo: **19305/2023**

Aos quinze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00** ( mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

**EDITAL Nº 441/2023**

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 147/2023**

Nome : **ROSANA DOS SANTOS DE SOUZA**

Endereço: **RUA ANNA MENDES DE SALVI,47-JARDIM CAMPO VERDE I**

Inscrição Cadastral: **4513022000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **200,00**

Processo: **20288/2023**

Aos quinze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00** ( mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

**EDITAL Nº 442/2023**

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 424/2023**

Nome : **IGREJA BATISTA NA CHÁCARA ANTONIETA EM LIMEIRA**

Endereço: **RUA MARIA DE LURDES GAIOTTO BONATTI,250-JARDIM MARAJOARA**

Inscrição Cadastral: **4948008000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **200,00**

Processo: **20613/2023**

Aos oito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00** ( mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

### **EDITAL Nº 443/2023**

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

### **ADVERTÊNCIA Nº 504/2023**

Nome: **JOSÉ MARQUES**

Endereço: **RUA MARIA KALIL MANSUR,237-JARDIM RESIDENCIAL CAMPO BELO**

Inscrição Cadastral: **3550050000**

Área do terreno (m<sup>2</sup>) : **140,00**

Processo: **18886/2023**

Aos treze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, fica V. Sa. Notificado(a) a executar o **FECHAMENTO DO IMÓVEL**, Artigo 46 a 50 da Lei 5494/2015 - compete ao responsável pelo imóvel o fechamento do terreno.

Art. 46. Compete ao responsável pelo imóvel o fechamento do terreno.

Art. 47. Havendo edificação deverá ser construído muro de acordo com as especificações definidas no Código de Obras e Urbanismo do Município de Limeira.

Parágrafo único. Nos casos em que não haja edificação, o fechamento do terreno poderá realizado por meio de alambrado (tela de fios metálicos resistentes), com altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros), ficando terminantemente proibido a utilização de cerca de arame farpado dentro do perímetro urbano."

Art. 48 Será expedida advertência para que o responsável pelo imóvel, no prazo de 60 (sessenta) dias execute a construção ou reparo do muro ou o fechamento com alambrado, a contar da data do recebimento da advertência ou publicação em Jornal Oficial.

Art. 49. Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa de **25 (vinte e cinco) UFESP's** que corresponde **R\$ 856,50 (oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

### **EDITAL Nº 444/2023**

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

### **NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **SECUNDINO NUNES DA SILVA-ESPÓLIO**

Endereço: **RUA FELIPE BURGER,557-JARDIM SANTO ANDRÉ**

Inscrição Cadastral: **1663035000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **251,10**

Auto de Infração: **177/2022**

Processo: **4157/2023**

Fica V. Sª. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50(cinquenta) UFESPs correspondente a R\$ 1.598,50 (mil e quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**, referente ao **Auto de Infração 177/2022**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 1033/2022** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta) dias** para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

#### **EDITAL Nº 445/2023**

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **COOPERATIVA HABITACIONAL DE ARARAS**

Endereço: **RUA DR.JOSÉ GUSTAVO MACEDO SOARES BUSCH,213-JARDIM IPIRANGA**

Inscrição Cadastral: **1321002000**

Area do Terreno (m²) : **1.052,10**

Auto de Infração: **184/2022**

Processo: **8081/2023**

Fica V. Sª. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **200(duzentas) UFESPs correspondente a R\$ 6.394,00 (seis mil,trezentos e noventa e quatro reais )**, referente ao **Auto de Infração 184/2022**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 1010/2022** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta) dias** para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

#### **EDITAL Nº 446/2023**

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **IRENE SOARES DURANES**

Endereço: **RUA JOSÉ TUMENAS,79-JARDIM RESIDENCIAL REGINA BASTELLI**

Inscrição Cadastral: **3652010000**

Area do Terreno (m²) : **194,55**

Auto de Infração: **23/2023**

Processo: **12411/2023**

Fica V. Sª. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50(cinquenta) UFESPs correspondente a R\$ 1.713,00 (mil e setecentos e treze reais )**, referente ao **Auto de Infração 23/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 1203/2022** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta) dias** para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos



**EDITAL Nº 447/2023**

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24/2023**

Nome: **CLEIDE LEMES ALVES**

Endereço: **RUA MADRE MARIA VILLAC,43-JARDIM SÃO LOURENÇO**

Inscrição Cadastral: **3577021000**

Área do Terreno (m²) : **140,00**

Processo: **12412/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância 50 (cinquenta) UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (mil e setecentos e treze reais ) referente não cumprimento da **Advertência nº 1099/2022 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**EDITAL Nº 448/2023**

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 438/2023**

Nome : **ELENICE APARECIDA BALDINI DA SILVA**

Endereço: **RUA JOSÉ CRISTOVAM CARDOSO,292-VILA GONZAGA**

Inscrição Cadastral: **0235012000**

Área do Terreno (m²) : **177,97**

Processo: **22500/2023**

Aos oito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** ( mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

***O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 96, §3º, DA LEI ESTADUAL Nº 10.083/98 – CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO – TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DAS AUTORIDADES SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO:*****Em exercício na Divisão de Vigilância Sanitária**

**1-Nome:** Adhemar Carlos Pavanatti

**Cargo:** Dentista

**Função:** Autoridade Sanitária II

**Credencial:** 39

**Portaria:** nº 1.138 de 16/08/2006

**2-Nome:** Aline Mara Alves Moreira

**Cargo:** Técnica em Vigilância à Saúde

**Função:** Autoridade Sanitária I

**Credencial:** 40

**Portaria:** nº 1.138 de 16/08/2006

**3-Nome:** Ariane Cristina Quinalha Ambrozetto

**Cargo:** Técnica em Alimentos

**Função:** Autoridade Sanitária I

**Credencial:** 61

**Portaria:** nº 1.649 de 27/07/2011

**4- Beatriz Degaspari Camilo**

**Cargo:** Técnica em Vigilância à Saúde

**Função:** Autoridade Sanitária II

**Credencial:** 90

**Portaria:** nº 222 de 25/01/2023

**5-Nome:** Carolina Nardi Duarte

**Cargo:** Gerente da Divisão de Vigilância Sanitária

**Função:** Autoridade Sanitária IV

**Credencial:** 86

**Portaria:** nº 1.194 de 21/06/2022

**6-Nome:** Cristiane Cesar Romão Nitatori

**Cargo:** Tecnólogo em Saneamento

Função: Autoridade Sanitária II

Credencial: 54

Portaria: nº 1.662 de 09/09/2010

**7-Nome:** Eloisa Maria dos Reis dos Santos

Cargo: Tecnólogo em Saneamento

Função: Autoridade Sanitária II

Credencial: 66

Portaria: nº 2.913 de 15/12/2011

**8-Nome:** Graziela Aparecida Barbieri Del'Alamo

Cargo: Tecnólogo em Saneamento

Função: Autoridade Sanitária III

Credencial: 68

Portaria: nº 1.698 de 28/07/2014

**9-Nome:** Jeniffer Carla Rodrigues Cordasso da Silva

Cargo: Farmacêutica

Função: Autoridade Sanitária II

Credencial: 88

Portaria: nº 1.699 de 26/09/2022

**10-Nome:** Lethusa Venturini Perissoto

Cargo: Arquiteta

Função: Autoridade Sanitária II

Credencial: 89

Portaria: nº 1.707 de 29/09/2022

**11-Nome:** Márcio Luiz Facina Fuschi

Cargo: Agente de Controle de Zoonoses

Função: Autoridade Sanitária I

Credencial: 81

Portaria: nº 2.714 de 03 /10/2013

**12-Nome:** Márcio Ricardo Giuseppin

Cargo: Arquiteto

Função: Autoridade Sanitária II

Credencial: 65

Portaria: nº 2.470 de 09/11/2011

**13**-Nome: Mayra Silva da Cruz Melo

Cargo: Tecnólogo em Saneamento

Função: Autoridade Sanitária II

Credencial: 63

Portaria: nº 1.888 de 23/08/2011

**14**-Nome: Melquisedec Oliveira da Silva

Cargo: Físico em Medicina

Função: Autoridade Sanitária II

Credencial: 30

Portaria: nº 1.240 de 27/06/2022

**15**-Nome: Renato André de Moraes Luiz

Cargo: Tecnólogo em Saneamento

Função: Autoridade Sanitária II

Credencial: 71

Portaria: nº 820 de 02/04/2012

**16**-Nome: Ruth Kazumi Takahashi

Cargo: Tecnólogo em Saneamento

Função: Autoridade Sanitária III

Credencial: 19

Portaria: nº 1.307 de 12/07/2016

**17**-Nome: Talita Regina Souza Pinheiro

Cargo: Enfermeira

Função: Autoridade Sanitária II

Credencial: 80

Portaria: nº 2.606 de 12/09/2013

**18**-Nome: Tatiane de Oliveira

Cargo: Tecnólogo em Saneamento

Função: Autoridade Sanitária III

Credencial: 43

Portaria: nº 1.354 de 14/07/2022

**Secretaria Municipal de Saúde**

**19**-Nome: Alexandre Ferrari Augusto

Cargo: Assessor Executivo

Função: Autoridade Sanitária VI

Credencial: 23

Portaria: nº 1.016 de 24/05/2022

**20**-Nome: Renata Martins

Cargo: Diretora de Vigilância em Saúde

Função: Autoridade Sanitária V

Credencial: 22

Portaria: nº 1.017 de 24/05/2022

**Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador (PST)**

**21**-Nome: Alexandre Antunes Falabello

Cargo: Engenheiro de Segurança do Trabalho

Função: Autoridade Sanitária II

Credencial: 62

Portaria: nº 1.308 de 12/07/2016

**22**-Nome: Débora Aparecida de Araújo

Cargo: Chefe de Relacionamento Legislativo da

Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

Função: Autoridade Sanitária IV

Credencial:32

Portaria nº 1.840de 04/11/2022

**23**-Nome: Douglas Costa Eller

Cargo: Engenheiro Clínico

Função: Autoridade Sanitária III

Credencial: 15

Portaria: nº 1.807 de 28/12/2015

**24**-Nome: Emanuelle Vivan de Godói

Cargo: Enfermeira do Trabalho

Função: Autoridade Sanitária II

Credencial: 67

Portaria: nº 2.914 de 15/12/2011

**25**-Nome: Thiago Pinho Barudy

Cargo: Arquiteto

Função: Autoridade Sanitária II

Credencial nº: 84

Portaria: nº 1.839 de 04/11/2022

**26**-Nome: Vânia Regina Ferreira dos Santos

Cargo: Engenheira de Segurança do Trabalho

Função: Autoridade Sanitária III

Credencial: 20

Portaria: nº 639 de 09/03/2018

## ELOGIO

De acordo com o disposto na Lei Complementar 622 de 28 de dezembro de 2011, especificamente em seu art. 70, II, § 2º, fica concedido **ELOGIO** aos Guardas Civis Municipais, **ALEXANDRE FRANCISCO DE CARVALHO** e **JOSÉ HUMBERTO SANTOS BERTAZINI**, por terem, através de extremo empenho, na data de 30 de setembro de 2022, em patrulhamento preventivo pelo Parque Ecológico do Jardim do Lago, ao serem comunicados pelo vigilante de rua que 02 (dois) indivíduos adentraram o local portando um monitor TV, ao prosseguir o patrulhamento obtiveram êxito em deter os indivíduos em posse do monitor TV e certa quantia em moedas, que indagados confessaram terem arrombado um trailer de lanches da Av. Lauro Correa da Silva. Assim, a equipe realizou contato com o proprietário do trailer que constatou o arrombamento, prosseguiram com a condução dos mesmos ao plantão policial, onde os pertences da vítima foram devolvidos. Desta forma, tendo os Guardas Civis Municipais, agido com alto grau de competência, comprometimento demonstrando disposição para o trabalho, com atuação impecável, atitude esta, digna de ser seguida por seus companheiros de Corporação. Boas condutas profissionais devem ser sempre incentivadas, reconhecidas e louvadas.

**WAGNER ROGERIO DE ALMEIDA MARCHI**

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

## ELOGIO

De acordo com o disposto na Lei Complementar 622 de 28 de dezembro de 2011, especificamente em seu art. 70, II, § 2º, fica concedido **ELOGIO** aos Guardas Civis Municipais, **PAULO SERGIO CAPAROTTI**, **LEONARDO MATHEUS LOPES**, **LEANDRO LINO DA SILVA**, **EDEMÁRIO VICENTE DA SILVA**, **LUCIANO SILVA DO NASCIMENTO**, **ANDERSON AFFONSO GRANSO**, por terem, através de extremo empenho, na data de 30 de setembro de 2022, após solicitação via COPI a comparecer ao bairro Jd. Santa Adélia, onde fora abandonado o veículo Honda CRV, no trajeto a equipe visualizou 03 (três) indivíduos atravessando a rodovia Limeira/Iracemápolis sentido bairro Nossa Sra das Dores. No local onde veículo estava, um vigilante de rua mostrou a equipe a filmagem do abandono, momento em que reconhecem os indivíduos como sendo os mesmo avistados anteriormente. Solicitado apoio as demais viaturas, obtiveram êxito em localiza-los. A vítima foi acionada, e reconheceu 02 (dois) dos indivíduos, sendo que um portava a chave de seu veículo, assim prosseguiram com a condução dos mesmos ao plantão policial que permaneceram detidos. Desta forma, tendo os Guardas Civis Municipais, agido com alto grau de competência, comprometimento demonstrando disposição para o trabalho, com atuação impecável, atitude esta, digna de ser seguida por seus companheiros de Corporação. Boas condutas profissionais devem ser sempre incentivadas, reconhecidas e louvadas.

**WAGNER ROGERIO DE ALMEIDA MARCHI**

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

## ELOGIO

De acordo com o disposto na Lei Complementar 622 de 28 de dezembro de 2011, especificamente em seu art. 70, II, § 2º, fica concedido **ELOGIO** aos Guardas Civis Municipais, **EMERSON HERCULANO DA SILVA**, **MARCOS ROBERTO DE SOUZA** e **DIMAS CUSTÓDIO JORGE**, por terem, através de extremo empenho, na data de 05 de abril de 2023, em patrulhamento preventivo, efetuado ocorrência de relevância a preservação da vida e da Ordem Pública, resultando na recuperação do veículo Ford Ranger roubado, apreensão de um revólver Cal. 32, realização da prisão de 03 indivíduos envolvidos e pela intervenção com a arma de fogo que resultou na neutralização de ameaça, garantindo a segurança e integridade da vida dos agentes. Desta forma, tendo os Guardas Civis Municipais, agido com alto grau de competência, comprometimento demonstrando disposição para o trabalho, com atuação impecável, atitude esta, digna de ser seguida por seus companheiros de Corporação. Boas condutas profissionais devem ser sempre incentivadas, reconhecidas e louvadas.

**WAGNER ROGERIO DE ALMEIDA MARCHI**

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

## ELOGIO

De acordo com o disposto na Lei Complementar 622 de 28 de dezembro de 2011, especificamente em seu art. 70, II, § 2º, fica concedido **ELOGIO** aos Guardas Civis Municipais, **EVERTON VAZ DE OLIVEIRA** e **JOSÉ HUMBERTO BERTAZINI**, por terem, através de extremo empenho, na data de 07 de abril de 2023, realizado o atendimento de ocorrência envolvendo situação de engasgo de criança recém-nascida, obtendo êxito ao executar a Manobra de Heimlich, desobstruindo as vias respiratórias. Em seguida, realizaram a condução da criança ao Pronto Atendimento do Hospital Humanitária para avaliação e atendimento médico. Desta forma, tendo os Guardas Civis Municipais, agido com alto grau de competência, comprometimento demonstrando disposição para o trabalho, com atuação impecável, atitude esta, digna de ser seguida por seus companheiros de Corporação. Boas condutas profissionais devem ser sempre incentivadas, reconhecidas e louvadas.

**WAGNER ROGERIO DE ALMEIDA MARCHI**  
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

ELOGIO

De acordo com o disposto na Lei Complementar 622 de 28 de dezembro de 2011, especificamente em seu art. 70, II, § 2º, fica concedido **E L O G I O** aos Guardas Cíveis Municipais, **JEAN BATISTA DA SILVA, CLAUDIO ALBERTO ONORATO e FABIO JUNIOR GONÇALVES**, por terem, através de extremo empenho, na data de 25 de março de 2023, realizado o atendimento de ocorrência de averiguação, envolvendo o desaparecimento de uma pessoa. Logo após serem solicitados, empreenderam buscas pela na zona rural do município e, após 04 horas, lograram êxito ao encontrá-la, conduzindo a vítima até sua residência. Desta forma, tendo os Guardas Cíveis Municipais, agido com alto grau de competência, comprometimento demonstrando disposição para o trabalho, com atuação impecável, atitude esta, digna de ser seguida por seus companheiros de Corporação. Boas condutas profissionais devem ser sempre incentivadas, reconhecidas e louvadas.

**WAGNER ROGERIO DE ALMEIDA MARCHI**  
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil



**EDITAL Nº 302/2023 - 19 DE ABRIL DE 2023**

**ROBSON ROBERTO MARCHI**, Diretor de Licenciamento, da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que o presente EDITAL dá publicidade ao INDEFERIMENTO do requerimento de regularização onerosa dos processos administrativos elencados abaixo, em razão do art. 310 da Lei Complementar nº 442/2009:

<b>N.º PROCESSO</b>	<b>INTERESSADO</b>
14738/2021	ALDENIR DA SILVA RODRIGUES
46152/2018	BENEDITO OLIVEIRA
47841/2019	CLEONICE GOMES DA SILVA
15866/2021	DIVANIL PIZANI
32327/2020	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
318/2020	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
12700/2021	IGREJA EVANGELISTA PENT NOVO CAMINHO EM CRISTO
55845/2019	MIGUEL HUMBERTO NATAL VASQUES
47996/2019	ROGERIO DELMONDI
33579/2020	VALDECI JOSE BERNARDO

A solicitação de reconsideração do indeferimento prevista no art. 311, da Lei Complementar nº 442/2009, de 30 (trinta) dias, passa a contar a partir da data de publicação deste edital.

Decorrido o prazo, os processos elencados serão encaminhados à Secretaria de Fazenda para eventuais cobranças e posterior arquivamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

Diretor de Licenciamento

**EDITAL Nº 303 - VINTE E CINCO DE ABRIL DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Auto de Infração nº 388/2023**

Nome do Proprietário: **EDMILSON APARECIDO PASTORELLO**

Endereço do Imóvel: **RUA MOACYR ZENEON, 452**

Bairro: **JD.RESD. MORRO AZUL**

Inscrição Cadastral: **1525027000**

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.426,00 (tres mil e quatrocentos e vinte e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 802/2022 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

*Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69 e LC 442/09.*

*Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 25 de Abril de dois mil e vinte e três.

**EDITAL Nº 304 - VINTE E CINCO DE ABRIL DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Auto de Infração nº 389/2023**

Nome do Proprietário: **CACILDO ANTONIO DA SILVA**

Endereço do Imóvel: **RUA LUIZ VARGA, 3165 - GL.S -REMANESC**

Bairro: **CHAC. BOA VISTA**

Inscrição Cadastral: **1228061000**

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.426,00 (tres mil e quatrocentos e vinte e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 828/2022 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

*Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69 e LC 442/09.*

*Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 25 de Abril de dois mil e vinte e três.

**EDITAL Nº 305 - VINTE E CINCO DE ABRIL DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **Auto de Infração nº 401/2023**

Nome do Proprietário: **EXPRESSO RODOVIARIO ALBATROZ LIMEIRA LTDA**

Endereço do Imóvel: **CAMINHO SERVIDÃO SEM DENOMINAÇÃO, 107**

Bairro: **BAIRRO DO FERRÃO**

Inscrição Cadastral: **2939002000**

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.426,00 (tres mil e quatrocentos e vinte e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 935/2022 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

*Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69 e LC 442/09.*

*Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 25 de Abril de dois mil e vinte e três.

#### **EDITAL Nº 306 - VINTE E CINCO DE ABRIL DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **Notificação nº 405/2023**

Nome do Proprietário: **ELODI APARECIDA SILMANN**

Endereço do Imóvel: **AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, 252**

Bairro: **BOA VISTA**

Inscrição Cadastral: **0405013000**

Data de Emissão: **02/03/2023**

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

*- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 25 de Abril de dois mil e vinte e três.

#### **EDITAL Nº 307 - VINTE E CINCO DE ABRIL DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Notificação nº 406/2023**Nome do Proprietário: **NEIDE FONSECA MINGARELI BERNARDO**Endereço do Imóvel: **RUA EUCLIDES DA CUNHA, 15**Bairro: **PARQUE HIPPOLYTO**Inscrição Cadastral: **2172019000**Data de Emissão: **02/03/2023**

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

*- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a **prévia licença da Prefeitura**".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 25 de Abril de dois mil e vinte e três.

**EDITAL Nº 308 - VINTE E CINCO DE ABRIL DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Notificação nº 470/2023**Nome do Proprietário: **APARECIDA CAROLINA ZANCHETTA NUNES**Endereço do Imóvel: **RUA JOSE VON ZUBEN, 369**Bairro: **RESD. MORADA DAS ACACIAS**Inscrição Cadastral: **4408001000**Data de Emissão: **14/03/2023**

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

*- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a **prévia licença da Prefeitura**".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 25 de Abril de dois mil e vinte e três.

**EDITAL Nº 309 - VINTE E CINCO DE ABRIL DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Notificação nº 480/2023**

Nome do Proprietário: **JOSERI INACIO DE ASSUNCAO**

Endereço do Imóvel: **AVENIDA DOM TARCISIO ARIIVALDO DO AMARAL, 907**

Bairro: **JD.RESD. GRAMINHA III**

Inscrição Cadastral: **3885016000**

Data de Emissão: **14/03/2023**

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- *Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a **prévia licença da Prefeitura**".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 25 de Abril de dois mil e vinte e três.

### **EDITAL Nº 310 - VINTE E CINCO DE ABRIL DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **Notificação nº 485/2023**

Nome do Proprietário: **RODRIGO DE BULHÃO FONSECA**

Endereço do Imóvel: **RUA NATAL JOSÉ MASSARO, 54**

Bairro: **JARDIM RESIDENCIAL LUIZ REGITANO**

Inscrição Cadastral: **5035025000**

Data de Emissão: **14/03/2023**

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- *Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a **prévia licença da Prefeitura**".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 25 de Abril de dois mil e vinte e três.

### **EDITAL Nº 311 - VINTE E CINCO DE ABRIL DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **Notificação nº 487/2023**

Nome do Proprietário: **OZAEI GONCALVES DE FARIAS**

Endereço do Imóvel: **RUA DOUTOR CARLOS AUGUSTO DELLA TORRE, 327**

Bairro: **JARDIM SÃO LOURENÇO**

Inscrição Cadastral: **3564006000**

Data de Emissão: **15/03/2023**

Fica V. S<sup>a</sup>. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

*- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 25 de Abril de dois mil e vinte e três.

### **EDITAL Nº 312 - VINTE E CINCO DE ABRIL DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **Notificação nº 553/2023**

Nome do Proprietário: **JOSE ROBERTO ANTIQUEIRA DANTAS**

Endereço do Imóvel: **RUA ANCHIZES FERREIRA CANTANHEDE, 406**

Bairro: **PQ. DAS NACOES**

Inscrição Cadastral: **2115014000**

Data de Emissão: **05/04/2023**

Fica V. S<sup>a</sup>. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO/REFORMA INTERNA DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

*- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 25 de Abril de dois mil e vinte e três.

### **EDITAL Nº 313 - VINTE E CINCO DE ABRIL DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **Comunicado nº 214/2023**

Nome do proprietário: **MARCELO MOREIRA GONTIJO**

Endereço do Imóvel: **RUA ALECRIM, 224**

Inscrição Cadastral: **0872001000**

Data: **17/03/2023**

**Fica V. Sa. Comunicado (a) que a sua solicitação de prorrogação processo nº15308/2023**

**Solicitação de prorrogação de prazo da Notificação 8/2023 .**

**DEFERIDO** o pedido de prorrogação de prazo da notificação 8/2023, Apresentar projeto de Regularização por mais 90 dias.

**Novo Vencimento: 13/07/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 25 de Abril de dois mil e vinte e três.

**EDITAL Nº 314 - VINTE E CINCO DE ABRIL DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Comunicado nº 216/2023**

Nome do proprietário: **ADRIANO GREVE**

Endereço do Imóvel: **VIA GUILHERME DIBBERN**

Inscrição Cadastral: **1101001000**

Data: **31/03/2023**

**Fica V. Sa. Comunicado (a) que a sua solicitação de Impugnação processo nº19191/2023**

**DEFERIDO** A Impugnação da Notificação 2011/2022, tendo em vista processo de Regularização 24588/2021.

Fica **CUMPRIDA** a **NOTIFICAÇÃO 2011/2022**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 25 de Abril de dois mil e vinte e três.

**EDITAL Nº 315 - VINTE E CINCO DE ABRIL DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Comunicado nº 220/2023**

Nome do proprietário: **JOAQUIM CHAVES NUNES**

Endereço do Imóvel: **RUA CELSO DE FREITAS, 70**

Inscrição Cadastral: **3572033000**

Data: **04/04/2023**

**Fica V. Sa. Comunicado (a) que a sua solicitação de Impugnação processo nº53553/2022**

**DEFERIDO** A Impugnação do Auto de Infração 629/2022, tendo em vista processo de Regularização 53549/2022 dentro do prazo de 30 dias.

Fica **CANCELADO** o **AUTO DE INFRAÇÃO 629/2022**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 25 de Abril de dois mil e vinte e três.

**EDITAL Nº 316 - VINTE E CINCO DE ABRIL DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Notificação nº 545/2023**

Nome do Proprietário: **FERNANDO FIGUEIREDO WAIB**

Endereço do Imóvel: **RUA MENINO DANIEL STOCCO TOLEDO, 139**

Bairro: **VILLAGE LIMEIRA**

Inscrição Cadastral: **4915027000**

Data de Emissão: **05/04/2023**

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

*- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 25 de Abril de dois mil e vinte e três.

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

**Diretor de Licenciamento**





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

# Inscrições para CONSELHEIRO TUTELAR

**PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** DE 03/04/2023 até 11h do dia 05/05/2023

**LOCAL:** Núcleo de Atendimento ao Cidadão – NAC - setor Casa dos Conselhos de Limeira/CMDCA, situada na Avenida Dr Lauro Corrêa da Silva, nº. 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta - Fone: 3404-6133

**HORÁRIO:** compreendidos entre 09h às 11h e das 13h às 16h.

## DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

1. Idade superior a 21 anos;
2. Ter Ensino Médio, até a data da inscrição de candidatura;
3. Residir e ter domicílio eleitoral no município de, no mínimo, 05 (cinco) anos, comprovadamente;
4. Atuação na área da infância e juventude de, no mínimo, 03 (três) anos no município, relacionada à promoção, proteção, protagonismo, controle social, gestão da política ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente; ou declaração a ser emitida pelo Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM que ateste que o candidato exerceu ou exerce a função de Conselheiro Tutelar;
5. Reconhecida idoneidade moral;
6. Estar no gozo dos direitos políticos;
7. Não estar enquadrado em nenhum dos impedimentos contidos no artigo 140, da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
8. Apresentação das certidões negativas da Polícia Civil, da Justiça Estadual e Justiça Federal;
9. Apresentar curriculum-vitae, discriminando o exercício de atividades ligadas ao atendimento de crianças e adolescentes;
10. Participação em curso de capacitação, de caráter não eliminatório e realizado antes do pleito;
11. Aprovação em processo avaliativo, por meio de aplicação de prova escrita, de caráter eliminatório, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90) e na Lei Municipal nº 2.729/95 e suas alterações.
12. Apresentação de declaração que ateste disponibilidade para o exercício da função pública de Conselheiro Tutelar em caráter exclusivo, sob pena das sanções legais.

EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL NO [www.cmdcalimeira.com.br](http://www.cmdcalimeira.com.br)





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LIMEIRA/SP

**Limeira, 19 de abril de 2023**

**ILUSTRÍSSIMOS (AS) CONSELHEIROS (AS)**

Vimos pelo presente, **CONVOCÁ-LOS (AS)** para a **297ª** Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia **26/04/2023, QUARTA-FEIRA** às **14h**, de forma **PRESENCIAL** na sala de reunião da Casa dos Conselhos localizada nas dependências do NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão, situado na Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta, tendo a seguinte Pauta:

- 01) Abertura;
- 02) Apreciação e Deliberação sobre as Atas das reuniões realizadas nos dias 29/03 e 12/04/2023;
- 03) Apreciação e Deliberação sobre o Edital/Termo de Referência do Serviço de Acolhimento em República para Jovens/CEPROSOM;
- 04) Apreciação e Deliberação referente Benefícios Eventuais FEAS 2023/CEPROSOM;
- 05) Apreciação e Deliberação da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias/2024/CEPROSOM;
- 06) Leitura das Correspondências Recebidas e Expedidas;
- 07) Trabalhos das Comissões:
  - Cadastramento e Fiscalização das Entidades;
  - Análise de Planos Municipais e Custos;
  - Controle Social do Programa Bolsa Família – PBF;
  - Grupo de Trabalho da Conferência Municipal de Assistência Social;
- 08) Palavra Livre;
- 09) Encerramento.

**Ana Paula Marini**  
**Presidente do CMAS**

NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão  
Avenida Doutor Lauro Corrêa da Silva, 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta  
Fone: 3404-6132 e-mail: [cmas@ceprosom.sp.gov.br](mailto:cmas@ceprosom.sp.gov.br)

**ABERTURA DE EDITAL**

ORGÃO: Centro de Promoção Social Municipal de Limeira – CEPROSOM.

EDITAL: nº 07/2023.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - nº 07/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1094/2023.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: **Dia 09/05/2023, às 09h00min.**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de locação de impressoras.

OFERTA DE COMPRA: 2023OC00003.

O edital completo poderá ser consultado e/ou adquirido no Setor de Licitação desta Autarquia Municipal, sito na Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800, Jardim Adelia Cavicchia Grotta, Limeira-SP, de segunda a sexta-feira, das 9hrs00min às 11hrs00min e das 13hrs30min às 16hrs30min. A aquisição ocorrerá mediante o recolhimento dos respectivos valores, de acordo com Ato nº. 01, de 11 de janeiro de 2018. Poderá também ser retirado no site [www.ceprosom.sp.gov.br](http://www.ceprosom.sp.gov.br) ou solicitado através do e-mail [licita@ceprosom.com.br](mailto:licita@ceprosom.com.br). Informações pelo telefone (19) 3404-6258 / (19) 3404-6245.

**Juliana Marabesi Lamana**

**Setor de Compras**

**PORTARIAS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO****PORTARIA Nº 083/2023**

**EDILSON RINALDO MERLI**, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** que o servidor inativo Valdemar Sniker, segurado pelo Regime Próprio de Previdência Social; faleceu em 03 de março de 2023;

**CONSIDERANDO** que o referido segurado deixou na qualidade de dependente sua esposa Maria Paulina Sicolin Sniker;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 152/2023, instruído com documentos pessoais e inclusive com declaração afirmando que recebe benefício previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social (SPPrev) e, optado pelo recebimento integral do benefício previdenciário de sua aposentadoria junto ao Regime Próprio de Previdência Social (SPPrev), com informações do órgão de pessoal da Prefeitura Municipal de Limeira; com justificativa administrativa e com parecer jurídico favorável à concessão do benefício da pensão por morte,

**R E S O L V E M:**

1. CONCEDER à **MARIA PAULINA SICOLIN SNIKER**, dependente de Valdemar Sniker, segurado falecido em 03 de março de 2023, o benefício previdenciário da PENSÃO POR MORTE, equivalente totalidade dos proventos calculados de acordo com a regra do artigo 24, § 1º, II, e § 2º, da Emenda Constitucional 103/2019, c/c art. 8º, I, da Lei Complementar nº 487/09;
2. A pensão por morte de que trata esta portaria é concedida a partir da data do falecimento, nos termos do artigo 34, I, da LC 487/09;
3. A pensionista não terá direito à paridade ativo-inativo;
4. O valor da pensão será reajustada anualmente, na mesma época da correção dos benefícios do RGPS, e pelos mesmos índices;
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2023.

Limeira, 24 de abril de 2023.

**EDILSON RINALDO MERLI**

Superintendente

**LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**

Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

**PORTARIA Nº 084/2023**

**EDILSON RINALDO MERLI**, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** que o servidor ativo Jerisbel Gonçalves, segurado pelo Regime Próprio de Previdência Social; faleceu aos 12 de março de 2023;

**CONSIDERANDO** que o referido segurado deixou na qualidade de dependente sua esposa Maria Cláudia Bento Gonçalves e as filhas Camilly Vitoria Bento Gonçalves e Antonia Bento Gonçalves;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo de nº 155/2023, instruído com documentos pessoais e inclusive com declaração afirmando que não recebem benefício previdenciário de outro regime, com informações do órgão de pessoal da Prefeitura Municipal de

Limeira; com justificativa administrativa e com parecer jurídico favorável à concessão do benefício da pensão por morte,

**RESOLVEM:**

1. CONCEDER à **Maria Cláudia Bento Gonçalves, Camily Vitoria Bento Gonçalves e Antonia Bento Gonçalves**, dependentes de Jerisbel Gonçalves, segurado falecido aos 12 de março de 2023, uma PENSÃO POR MORTE, equivalente à totalidade dos proventos do servidor ativo no cargo efetivo de cozeiro, imediatamente anterior à data do seu falecimento, uma vez que eles não excedem o limite do teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS; com fundamento no artigo 32 da Lei Complementar nº 487/09;
2. A pensão por morte de que trata esta portaria é concedida a partir da data do falecimento, nos termos do artigo 34, I, da LC 487/09;
3. O benefício em favor de Maria Cláudia Bento Gonçalves, no rateio da pensão será uma parte equivalente ao dobro do que receber cada filha do segurado, pelo fato de ser a cônjuge e dependente do servidor falecido conforme art. 35, § 1º da LC 487/2019;
4. O benefício das filhas será o saldo remanescente que deverá ser rateado em partes iguais a favor de Camily Vitoria Bento Gonçalves (25%) e Antonia Bento Gonçalves (25%).
5. A pensão devida às beneficiárias Camily Vitoria Bento Gonçalves e Antonia Bento Gonçalves ficará sob a responsabilidade de Maria Cláudia Bento Gonçalves, pelo fato de ser a mãe e representante legal das filhas menores.
6. As cotas das filhas Camily Vitoria Bento Gonçalves e Antonia Bento Gonçalves extinguirão quando as mesmas completarem 18 anos de idade, não revertendo em favor dos pensionistas remanescentes;
7. As pensionistas não terão direito à paridade ativo-inativo;
8. O valor da pensão será reajustada anualmente, na mesma época da correção dos benefícios do RGPS, e pelos mesmos índices;
9. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de março de 2023.

Limeira, 24 de abril de 2023.

**EDILSON RINALDO MERLI**

Superintendente

**LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**

Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

**PORTARIA Nº 085/2023**

**EDILSON RINALDO MERLI**, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** que o servidor inativo Areovaldo Carlos Mattana, segurado pelo Regime Próprio de Previdência Social; faleceu em 27 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** que o referido segurado deixou na qualidade de dependente sua esposa Vivalda Tiago de Souza Mattana;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 160/2023, instruído com documentos pessoais e inclusive com declaração afirmando que não recebe benefício previdenciário de outro regime, com informações do órgão de pessoal da Prefeitura Municipal de Limeira; com justificativa administrativa e com parecer jurídico favorável à concessão do benefício da pensão por morte,

**RESOLVEM:**

1. CONCEDER à **Vivalda Tiago de Souza Mattana**, dependente de Areovaldo Carlos Mattana, segurado falecido em 27 de fevereiro de 2023, o benefício previdenciário da PENSÃO POR MORTE, equivalente à totalidade dos proventos do servidor inativo, imediatamente anterior à data do seu falecimento, uma vez que eles não excedem o limite do teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS; com fundamento no artigo 32 “caput” c/c art. 8º, I e art. 33 da Lei Complementar nº 487/09;
2. A pensão por morte de que trata esta portaria é concedida a partir da data do falecimento, nos termos do artigo 34, I, da LC 487/09;
3. A pensionista não terá direito à paridade ativo-inativo;

4. O valor da pensão será reajustada anualmente, na mesma época da correção dos benefícios do RGPS, e pelos mesmos índices;
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2023.

Limeira, 24 de abril de 2023.

**EDILSON RINALDO MERLI**

Superintendente

**LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**

Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

**PORTARIA Nº 086/2023**

**EDILSON RINALDO MERLI**, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** que a servidora inativa Maria Thereza Bitencourt Lüders, segurada pelo Regime Próprio de Previdência Social; faleceu em 25 de outubro de 2022;

**CONSIDERANDO** que a referida segurada deixou na qualidade de dependente seu esposo Armando Lüders;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 172/2023, instruído com documentos pessoais e inclusive com declaração afirmando que recebe benefício previdenciário do Regime Geral de Previdência Social (RGPS-INSS) e, optado pelo recebimento integral do benefício previdenciário de sua aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS-INSS), com informações do órgão de pessoal da Prefeitura Municipal de Limeira; com justificativa administrativa e com parecer jurídico favorável à concessão do benefício da pensão por morte,

**R E S O L V E M:**

1. CONCEDER a **ARMANDO LÜDERS**, dependente de Maria Thereza Bitencourt Lüders, segurada falecida em 25 de outubro de 2022, o benefício previdenciário da PENSÃO POR MORTE, equivalente totalidade dos proventos calculados de acordo com a regra do artigo 24, § 1º, II, e § 2º, da Emenda Constitucional 103/2019, c/c art. 8º, I, da Lei Complementar nº 487/09;
2. A pensão por morte de que trata esta portaria é concedida a partir da data do requerimento, nos termos do artigo 34, II, da LC 487/09;
3. O pensionista não terá direito à paridade ativo-inativo;
4. O valor da pensão será reajustada anualmente, na mesma época da correção dos benefícios do RGPS, e pelos mesmos índices;
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de abril de 2023.

Limeira, 24 de abril de 2023.

**EDILSON RINALDO MERLI**

Superintendente

**LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**

Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

**PORTARIA Nº 087/2023**

**EDILSON RINALDO MERLI**, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** que a servidora inativa Rosa Efa Marques Riboli, segurada pelo Regime Próprio de Previdência Social; faleceu em 22 de março de 2023;

**CONSIDERANDO** que a referida segurada deixou na qualidade de dependente seu esposo Vanderlei Riboli e a filha Juliana Cristina Riboli;

**CONSIDERANDO** o que consta nos Processos Administrativos nº 191/2023, instruído com documentos pessoais e inclusive com declaração afirmando que recebe benefício previdenciário do Regime Geral de Previdência Social (INSS) e, optado pelo recebimento integral do benefício previdenciário no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), com informações do órgão de pessoal da Prefeitura Municipal de Limeira; com justificativa administrativa e com parecer jurídico favorável à concessão do benefício da pensão por morte,

#### **R E S O L V E M:**

1. **CONCEDER a VANDERLEI RIBOLI E JULIANA CRISTINA RIBOLI**, dependentes de Rosa Efa Marques Riboli, segurada falecida em 22 de março de 2023, o benefício previdenciário da **PENSÃO POR MORTE**, cujo valor deverá corresponder à totalidade dos proventos da segurada falecida até o limite do teto de benefícios do RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite; com fundamento no artigo 33, I da Lei Complementar 487/09;
2. A pensão por morte de que trata esta portaria é concedida a partir da data do falecimento, nos termos do artigo 34, I, da LC 487/09;
3. O benefício em favor de Vanderlei Riboli, no rateio da pensão será uma parte equivalente ao dobro que receber a filha da segurada, ou seja, o valor de 2/3 (dois terços) pelo fato de ser o cônjuge e dependente da servidora falecida; conforme art. 35, §1º da LC 487/2009;
4. O benefício da filha será o saldo remanescente, correspondente a 1/3 (um terço);
5. A pensão devida à beneficiária Juliana Cristina Riboli ficará sob a responsabilidade de Vanderlei Riboli, pelo fato de ser o pai e seu representante legal;
6. A cota da filha vigorará enquanto perdurar a sua incapacidade; que deverá se submeter, a cada dois anos, a perícia médica destinada a verificar se perdura sua incapacidade;
7. Na hipótese de falecimento do requerente ou da recuperação da filha incapaz, a respectiva cota será considerada extinta, não revertendo em favor do pensionista remanescente.
8. Os pensionistas não terão direito à paridade ativo-inativo;
9. O valor da pensão será reajustada anualmente, na mesma época da correção dos benefícios do RGPS, e pelos mesmos índices;
10. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de março de 2023.

Limeira, 24 de abril de 2023.

**EDILSON RINALDO MERLI**

Superintendente

**LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**

Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa



## **PORTARIA Nº 54/23**

**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** as disposições do processo administrativo nº 2257/2023;

### **RESOLVE:**


**Art. 1º** É exonerada a servidora pública municipal Senhora **GREICE PRADO DOS SANTOS**, do exercício, em comissão, do cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, símbolo C.C 08, equivalente a R\$ R\$ 5.757,72 (cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), constante da Resolução nº 846, de 20 de março de 2023 e Lei Complementar nº 885, de 24 de setembro de 2021.

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor em 24 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 51/22.

### **REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.



**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

**PUBLICADA NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.



**JOÃO PAULO BOSCO**  
Secretário Legislativo



**PORTARIA Nº 1.025, DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**RESOLVE:**

**A)** Exonerar, a pedido, o Sr. **André Rodrigues Heleno**, nomeado pela Portaria nº 1.424, de 20 de maio de 2021, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Atendimento ao Múncipe, do Setor de Cemitérios, da Divisão de Manutenção de Espaços Públicos, junto ao Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Símbolo DAS 6, que equivale a R\$ 5.754,18 (cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos).

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 24 de abril de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, a aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete